



EDITAL PROCESSO SELETIVO 2026.1

GRADUAÇÃO *Formação para Graduados*



Ciências Contábeis Executivo

Rua Maestro Cardim, 1170 | Bela Vista

São Paulo SP | CEP: 01323-001

Recredenciamento:

Portaria MEC nº 896, de 6 de setembro de 2018,
DOU de 10 de setembro de 2018 Seção 01 – Pág. 24
e-MEC nº15.401

PABX: (11) 2184-2000

www.fipecafi.org

PROCESSO SELETIVO 2026.1

A Diretoria Geral da FIPECAFI (doravante também designada “Instituição”), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2026.1, com vistas à seleção e admissão de estudantes ao curso de graduação executiva em Ciências Contábeis da FIPECAFI.

O ingresso no curso dar-se-á por meio de processo seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste edital.

1. Sobre a FIPECAFI e o curso de Ciências Contábeis

A FIPECAFI é mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 46.359.865/0001-40. A FIPECAFI foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.542, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de outubro de 2011, página 22, Seção 1. O credenciamento para a modalidade EAD foi concedido pela Portaria MEC nº 889, de 1º de setembro de 2015, publicada no DOU de 2 de setembro de 2015, página 22, Seção 1, e o credenciamento ocorreu por meio da Portaria MEC nº 896, de 6 de setembro de 2018.

O curso de graduação em Ciências Contábeis foi reconhecido pela Portaria nº 1.037, de 23/12/2015 – DOU de 23/12/2015, com renovação de reconhecimento pelas Portarias nº 269, de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017; nº 207, de 25/06/2020 – DOU de 07/07/2020; e nº 386, de 13/08/2024 – DOU de 14/08/2024, na modalidade presencial, com 80 vagas totais anuais.

O curso será ministrado na sede da FIPECAFI, localizada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Maestro Cardim, nº 1170, bairro Liberdade, CEP 01323-001. As informações gerais do curso (matriz curricular, corpo docente, infraestrutura etc.) estão disponíveis no site www.fipecafi.org.

O valor de cada semestralidade do curso deverá ser pago em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente no dia 8 (oito) de cada mês, com exceção da primeira parcela, que deverá ser paga no ato da matrícula. Os reajustes, a serem aplicados nos termos da lei, e os valores das semestralidades subsequentes serão oportunamente informados aos alunos ao final de cada semestre letivo, sendo que as disposições específicas sobre o assunto constarão dos respectivos instrumentos contratuais a serem firmados com os alunos.

2. Das normas gerais

O processo seletivo será realizado em uma única fase, mediante análise do currículo vitae e do histórico escolar da graduação anterior, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos inscritos.

Cada candidato concorrerá, para o curso de graduação em Ciências Contábeis, na modalidade presencial, a uma das 30 (trinta) vagas remanescentes no turno noturno e 30 (trinta) vagas remanescentes no turno diurno.

3. Das inscrições

O candidato poderá efetuar sua pré-inscrição, exclusivamente pela internet, no site www.fipecafi.org, no período de **29 de setembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026**. Em seguida, o candidato receberá um e-mail com todas as instruções para concluir sua inscrição, que inclui o envio digitalizado dos documentos abaixo:

- Currículo vitae;
- Cópia do histórico escolar;
- Cópia dos programas de todas as disciplinas cursadas.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, boletins, históricos escolares parciais ou históricos impressos pela internet.

Os candidatos oriundos de instituições estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

- Diploma de graduação traduzido para o português, com tradução juramentada e revalidado no Brasil;
- Histórico escolar traduzido para o português, com tradução juramentada e revalidado no Brasil.

4. Do processo seletivo

O processo seletivo baseia-se na análise, por parte da coordenação do curso, da documentação encaminhada em tempo hábil pelos candidatos, comprovando a situação exigida para matrícula e a existência de disciplinas suficientes para equivalência.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar, até a data limite fixada neste edital, toda a documentação exigida ou que não tenha concluído um dos cursos abaixo:

- Administração
- Economia
- Atuária
- Estatística
- Direito
- Engenharia

5. Dos resultados

O candidato poderá acessar o resultado da análise diretamente no portal do candidato.

6. Da matrícula

Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula online, até o limite das vagas, e apresentar toda a documentação obrigatória em arquivos legíveis e bem enquadrados, por meio do site, na página do candidato, dentro do período de **29 de setembro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026**, conforme segue:

6.1. Documentos obrigatórios:

(*) 01 (um) documento por arquivo e, frente e verso no mesmo arquivo, formato PDF;

(**) Não serão aceitos documentos físicos;

- Histórico escolar (datado e assinado pelo responsável) da graduação anterior;
- Diploma da graduação anterior (frente e verso) assinado pelo diplomado;
- Declaração de veracidade do diploma da graduação anterior (fornecido pela faculdade onde cursou a graduação anterior) ou Certificado de conclusão do ensino médio com o histórico;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas na graduação anterior;
- Cédula de identidade RG (não será aceita a CNH);
- CPF (caso o número não conste no documento de identificação);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência - conta de luz, água ou telefone;
- Título de eleitor;
- Duas fotos 3x4, recente e em cores.

(*) Para portadores de diplomas: Conforme Resoluções 01 de 22 de maio de 2017 e 01 de 06 de abril de 2018, não serão aceitos como prova de formação da primeira graduação, diplomas de cursos sequenciais de formação específica.

6.2. Para portador (a) de diploma digital:

- RVDD (Representação Visual do Diploma Digital (frente e verso);
- Arquivo XML;
- RVHD (Representação Visual do Histórico Digital) a depender da versão emitida - A partir da versão 1.04;
- Arquivo XML do Histórico Digital a depender da versão emitida - A partir da versão 1.04;
- Todos os outros documentos mencionados no item 6.1.

Os candidatos (as) oriundos (as) de instituições estrangeiras deverão apresentar os documentos abaixo:

- **Portador (a) de diploma: Diploma e Histórico da Graduação anterior revalidado no Brasil por uma Universidade Brasileira devidamente credenciada e habilitada conforme legislação vigente, traduzido para o português e juramentado.**

Para mais informações sobre validação de documentos acadêmicos, acesse o site: <https://carolinabori.mec.gov.br>.

(*) Para compreender os motivos da solicitação da documentação e obter informações sobre o funcionamento do ambiente Aluno Digital (Acervo Acadêmico Digital), consulte o Anexo I deste edital.

Os documentos enviados estarão sujeitos à validação da secretaria acadêmica da FIPECAFI e, caso não estejam nos padrões exigidos, conforme descrito no item 06 deste edital, poderão ser rejeitados.

Mesmo após a primeira validação, poderá ser solicitado, pela secretaria acadêmica, um novo envio de qualquer um dos documentos listados acima, ou até mesmo de todos, para conferência e validação.

O contrato de prestação de serviços educacionais, bem como o Anexo I, contendo as informações financeiras relacionadas ao curso contratado, estarão disponíveis no módulo do candidato no site da FIPECAFI. A efetivação da matrícula ocorrerá após o aceite do contrato, do Anexo I e do termo de compromisso e ciência de entrega de documentos, os quais farão parte da documentação do aluno.

Poderão ser solicitadas, pela secretaria acadêmica ou pelo setor comercial, assinaturas digitais no contrato de prestação de serviços educacionais, bem como no Anexo I, que contém todas as informações financeiras relacionadas ao curso contratado.

O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo constante do presente edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Estão à disposição dos candidatos, na área comercial e no site da Instituição, os valores que poderão sofrer reajustes em decorrência de mudanças nas políticas econômica, financeira e salarial.

O preço estabelecido em contrato poderá ser reajustado com base no IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que venha a substituí-lo, além de eventuais custos da CONTRATADA, observando-se a periodicidade mínima e os demais requisitos e limites da legislação aplicável em vigor.

Todas as condições acima listadas são indispensáveis para que seja emitido o certificado de conclusão do curso e/ou diploma referente a essa matrícula.

O aluno recém-matriculado que desejar cancelar sua matrícula poderá fazê-lo em conformidade com o previsto no Regimento Geral da FIPECAFI, em até 15 (quinze) dias corridos após o início das aulas, de modo que a vaga possa ser liberada para outro candidato classificado e aprovado no processo seletivo. Neste caso, a FIPECAFI devolverá ao aluno, no prazo de 20 (vinte) dias, 70% (setenta por cento) do valor pago até o momento.

7. Da emissão do diploma

Ao aluno que atender aos critérios obrigatórios da matriz curricular do curso e realizar a entrega de toda a documentação exigida, será conferido o diploma de graduação, a ser emitido pela FIPECAFI em formato digital, conforme previsto na Portaria nº 554, de 11 de março de 2019, artigos 10, 11 e parágrafo único, e seguindo as orientações da Portaria nº 360, de 18 de maio de 2022.

O Diploma Digital será emitido sem custos adicionais. No entanto, o aluno poderá solicitar a versão RVDD – Representação Visual do Diploma Digital, sem valor legal, apenas decorativa, por meio de solicitação via protocolo, em papel especial (pergaminho), mediante pagamento de taxa.

8. Disposições gerais

A Instituição, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar ou alterar a data de início do curso, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos, sendo o aluno avisado por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado no ato da inscrição e/ou pelo endereço fornecido pela FIPECAFI, mediante solicitação.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos legais, editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.

A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, a qualquer tempo, ensejará a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Fica estabelecido e acordado que os candidatos autorizam a FIPECAFI a divulgar seus nomes e/ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência ao processo seletivo. Para alguns serviços, serão cobradas taxas administrativas. Consulte a tabela de valores no portal do aluno e, para mais informações, entre em contato com nossa Central de Atendimento ao Aluno.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e decididos pela Diretoria Geral.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.



Prof.^a. Dra. Eliana Rodrigues
Diretora Geral

ANEXO I

Fundamentação para requisição de documentos e utilização da plataforma Aluno Digital

Sobre a Solicitação de Documentos Pessoais para Matrícula

A entrega dos documentos exigidos no ato da matrícula é fundamental para validar a inscrição no curso, garantir o cumprimento das exigências legais e assegurar a integridade dos registros acadêmicos. Esses documentos são utilizados para:

- Identificação e registro do aluno, prevenindo fraudes;
- Verificação do cumprimento dos pré-requisitos legais, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996);
- Atendimento às normas específicas relacionadas ao nível de ensino, conforme decretos, resoluções, portarias e demais regulamentações do Ministério da Educação (MEC), para emissão de diplomas e certificados;
- Registro de diplomas junto à registradora, conforme legislação vigente;
- Cadastro em sistemas oficiais, como o e-MEC, órgãos de classe, entre outros;
- Atendimento a auditorias e exigências regulatórias.

Todos os dados fornecidos são tratados com confidencialidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins acadêmicos e administrativos.

A lista de documentos obrigatórios, conforme o nível de ensino, está disponível na documentação institucional que pode ser consultada no site, via edital do processo seletivo, no portal do candidato, juntamente com o termo de compromisso de entrega de documentos apresentado durante o processo seletivo, e também no portal do aluno, nos guias e manuais acadêmicos.

Acervo Acadêmico Digital FIPECAFI

O acervo acadêmico digital é uma exigência do Ministério da Educação, respaldada por normas como as Portarias nº 360/2022, nº 613/2022, nº 315/2018, nº 332/2020 e pelo Decreto nº 9.235/2017. As instituições de ensino devem manter sistemas próprios ou contratados que assegurem:

- Segurança e validade jurídica dos documentos;
- Certificação digital conforme o padrão ICP-Brasil;
- Preservação digital de longo prazo.

A FIPECAFI utiliza a plataforma Aluno Digital como sistema de gerenciamento eletrônico de documentos. Essa plataforma atende integralmente às exigências do MEC, oferecendo um ambiente seguro, confiável e em conformidade com a LGPD. O acesso ao sistema será disponibilizado por meio de link enviado em comunicação institucional.